

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU, VIA
ADGECEX/SCBEX**

TC 033.037/2016-7

Autuado o presente processo de cobrança executiva (Débito), organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral Federal (AGU/PGF), e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
FUNPEA - Fundação de Projetos e Estudos Avançados (CNPJ 81.505.273/0001-90)	28/10/2016	Acórdão 4948/2016 – TCU – 2ª Câmara Acórdão 9008/2016 – TCU – 2ª Câmara
Manoel Pedro Fogagnoli (CPF 232.347.769-20)	25/10/2016	
Guido José Schlickmann (CPF 317.753.730-53)	28/10/2016	

Com relação aos advogados mencionados nos acórdãos supracitados, esclareço que:

- a) Os advogados Giovanni Antônio de Luca (OAB/PR 48.269), Danusa Feliz de Luca (OAB/PR 40.212) e Bianca Oliveira de Souza (OAB/DF 67.752) representam o responsável Manoel Pedro Fogagnoli.
- b) O advogado Milvio Manoel Cruz Braga (OAB/PR 44.044) foi constituído como procurador do responsável Guido José Schlickmann, com ***“poderes específicos PARA RETIRAR EM CARGA, EXTRAIR CÓPIAS OU MÍDIA DIGITAL DOS AUTOS”***.

SECEX-PR/ASS em 21 de novembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)
LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – AUFC Matrícula 6551-0
Assessor em Substituição
(Por delegação: Portaria-Secex/PR n. 1, 5/2/2015)